
Resposta Requerimento 159/2025

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>
Data Qua, 2025-04-30 10:43
Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 7 anexos (16 MB)

Relatorio_VISA_159.pdf; requerimento_159.pdf; 395_25_3_159.jpg; IMG_20250425_085946666_159.jpg;
IMG_20250425_085948168_159.jpg; IMG_20250425_085952810_159.jpg; IMG_20250425_090000212_HDR_159.jpg;

Ofício 2.455/2025:



Prezada Presidente:

Em anexo, resposta do Requerimento nº 159 de autoria do nobre vereador João Arrais Serodio Neto.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

Saiba como responder este Ofício



— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Edson B.

SOPU-CGEAI-CTO-N...

GAB-CG - Chefia ...

A/C Carlos D.

CC

Boa tarde, sirvo-me do presente em responder ao Nobre Edil Sr João Arrais, uma vez que, nada procede no foi dito no requerimento, senão vejamos:

O local consiste uma residência do Sr Wilson o qual é catador de reciclagem, onde realiza as vendas para sustento da família.

A primeira denúncia chegou até conhecimento desde Núcleo dando conta que o local existia ratos, escorpião, dentre outros animais peçonhentos, bem como reciclagem atrapalhando passeio publico, in loco foi feita intimação para o proprietário, gerando sim um AIIM, o qual foi retirado, conforme artigo 129 da Lei Complementar n. 801/2019, considerando que o mesmo cumpriu com o que foi solicitado, a retirada dos bags de recilcagem da calçada.

Considerando que o Sr Wilson realiza a colheta de reciclagem durante a semana, e na Sexta Feira ou Sábado um caminhão de outra cidade passa recolhendo.

1- Todas as medidas por estes órgãos foram tomadas conforme manda legislação, seguindo relatório da VISA, dando conta que NÃO FORAM ENCONTRADOS NENHUM ANIMAL PEÇONHENTO, BEM COMO CRIAÇÃO DO MESMO, OU QUALQUER VESTIGIO. Foi feita uma força tarefa no mês 09 de 2024 entre Posturas, Vigilância Sanitária e Zoonoses, onde nada de irregular foi constatado.

2. Este não informou nada sobre multas, deixando claro que, se houve violação a multa seguiria o rito normal, porém o Sr Wilson contribuiu com as intimações, retirando da calçada os bags de reciclagens.

6. Nobre Edil todas as medidas e providências foram adotadas, seguindo como base o relatório da Vigilância Sanitária , deixando claro que NÃO existia qualquer tipo de animais peçonhentos no local, como aplicar multa se não houve violação? Não passamos informações a moradores se houve ou não multa e sim tomamos as medidas cabíveis, mesmo porque temos que ser imparcial e ouvir as duas partes, não ouvir somente a parte que tem interesse próprio.

7. Este Núcleo realiza fiscalizações no local, seguindo anexo uma nova intimação, bem como fotos que, após intimação o Sr Wilson limpou local do passei público.

Sirvo-me ainda em informar que, o Sr Wilson, reciclador, tira sustento da recolha de resíduos sólidos e recicláveis e reaproveitáveis, como papelão, alumínio, plástico, vidro entre outros, lembrando que o profissão dos catadores foi reconhecida na Classificação Brasileira de ocupações (CBO), pela Portaria n. 397 de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho, sob o Código n. 5.192-05.

Bagunça não é crime ou contravenção penal, lembrando artigo 5º da CF bem como artigo 6º que lhe dá o direito ao Trabalho, porém havendo violação por parte do Sr Wilson, constando previsão legal o mesmo sofrerá as penalidades legais.

Os catadores de reciclagem são amparados também pela Lei Federal n. 12.305 de 2010, bem como Decreto Federal n. 10.936 de 2022.

Deixando claro que, se o mesmo for intimado e não cumprir com o dito na intimação, será multado, não existe que o reciclador é "insensível as notificações e as multas aplicadas", NÃO procedendo tal questão.

Estaremos monitorando o local para sanar qualquer tipo de irregularidade, bem como aplicando multa se houver necessidade.

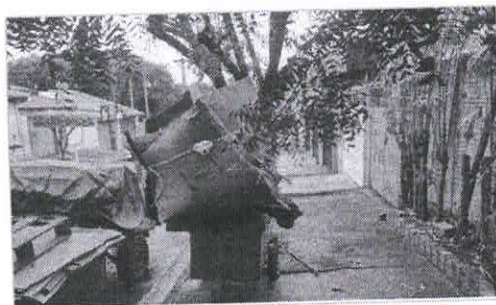
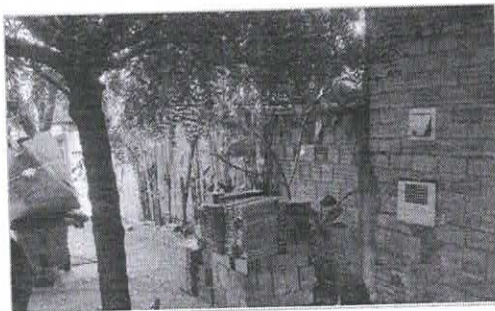
Ficando a disposição para eventuais dúvidas.

At.te

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

Nome: Welson José Machado
 Endereço: Angélica Zappalato, 65 Data: 17/04/25
 Bairro: Murici
 Nome do Local: Reciclagem
 Pica V. Se: intimado e cumprir as exigências abaixo:
Aplica-se os artigos 3º e 6º da
Lei 301/19 referente à limpeza
de cidade. Para manter a boa ordem
urbanística, bem como a saúde
de toda a comunidade.





SISTEMA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEME

15.102104 RCHA DE PROCEDIMENTOS Pág. 1
No 01.001077/24

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXERCITANTE
46.262.221.0001-68 000000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DO LEME
Data de Emissão 25-Set-24 Nome
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
1152055619 Nome do Estabelecimento LEME
CNPJ 000000000000000000
VLSR JOSÉ MACHADO
R. do Expediente
R. dos Bombeiros 10000000000000000000
Rua ANTONIO ZAPADISTA nº 00
Leme, SP
JAPIM SERLEPE

Relatorio_VISA.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 15:00:25

Edson Roberto Bazon

SOPU-CGEAI-CTO-NFP

arquivou.

Prefeitura de Leme - Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, nº 1085 Centro, Leme — SP — CEP: 13610-220
Impresso em 30/04/2025 09:00:02 por Carlos Antonio Diniz - Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE GOVERNO
FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO

Nome: Wilson José Machado
Endereço: Angelino Zappalato, 65
Inscr. Municipal: _____ Data: 17/04/25
Nome Fantasia: _____
Ramo de Atividade: Reciclagem

Fica V. Sa. intimada a cumprir as exigências abaixo:

Aplica-se os artigos 3º e 6º da
LC 801/19 referente à limpeza
de calçada. Poro monta a sua ordem
organização, sem malefícios a outros.
LC 801/19 - Art. 3º e 6º.

Prazo para o cumprimento: 05 DIAS (CINCO)

O Não cumprimento causará multa

IMPORTANTE

O não-cumprimento sujeitará o intimado às penas da Lei Municipal

Ciente: 17/04/25

Marcia Alves

Doc. nº _____

RENAN ALVES GODOI
Agente de Fiscalização Municipal
Renan Godoi
Fiscal Municipal



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEME

18/10/2024

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.001877/24

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.362.661/0001-68

000000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LEME

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

11520999810

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

WILSON JOSÉ MACHADO

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua ANGELINA ZAPACOSTA nº 65

Logradouro, No

JARDIM SERELEPE

LEME / SP

Bairro

Município / UF

13611-207

Telefone

Celular

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA

17/10/2024

17/10/2024

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

DENÚNCIA - AVERIGUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- Finalidade:

INSPEÇÃO INVESTIGATIVA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

SR. WILSON JOSÉ MACHADO

- Relato da situação:

OUVIDORIA Nº 188/2024 E MEMORANDO Nº 41.575/2024 VIA PLATAFORMA 1DOC.

Em atendimento à denúncia recebida, a equipe de Vigilância Sanitária esteve presente na residência do Sr. Wilson, localizada no endereço supracitado. A denúncia relatava a presença de ratas e escorpiões no local de trabalho, utilizado para atividades de reciclagem. A inspeção foi realizada com o objetivo de verificar a veracidade das alegações e avaliar as condições de organização e higiene do espaço.

Em conversa, o responsável informou que recolhe as reciclagens dos comércios e que no outro dia são retiradas por terceiros.

- Durante a inspeção, foi realizada uma varredura completa em todas as áreas da residência, especialmente naquelas relacionadas à atividade de reciclagem.

- Não foram encontrados quaisquer sinais ou evidências de infestação de ratas ou de escorpiões, nem de outros animais peçonhentos.



Assinado com senha eletrônica por: CLAUDIO ODAIR ROQUE JUNIOR 18/10/2024 08:31:53/ LUIS FELIPE CORNIA 18/10/2024 08:39:28/ THOMAZ GIMENEZ JUNIOR 18/10/2024 08:37:35/
Documento nº: 8TLS-CBCC-5GCF-7QT4 - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=8TLS-CBCC-5GCF-7QT4>

- Conversou-se com o Sr. Wilson sobre as práticas de higiene e organização no local. O mesmo foi orientado sobre a importância da manutenção regular da limpeza e da correta disposição dos materiais recicláveis.

- O responsável nos informou que já está em processo de busca por um novo local para realizar suas atividades de reciclagem, visando melhores condições e mais espaço adequado para o trabalho.

Além disso, o setor de zoonoses da prefeitura irá visitá-lo brevemente para acompanhamento e orientação por sua parte.

Com base na inspeção realizada e nas observações obtidas, conclui-se que a denúncia não procede, uma vez que não foram encontrados indícios de infestação por animais peçonhentos no local. Além disso, o Sr. Wilson demonstrou estar ciente da necessidade de manter o ambiente limpo e organizado, e está tomando providências para a mudança de local.

Diante da ausência de irregularidades e da proatividade do Sr. Wilson em procurar um novo local para suas atividades, opino pelo arquivamento da denúncia junto ao Núcleo de Vigilância Sanitária, não havendo necessidade de medidas adicionais no momento.

- Considerações finais:

ÀS CONSIDERAÇÕES SUPERIORES

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

SATISFATÓRIO

Conclusão

Baixo

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

0415-152331

CLAUDIO ODAIR ROQUE JUNIOR

0415-146510-21

LUIS FELIPE CORNIA

0415-112496-17

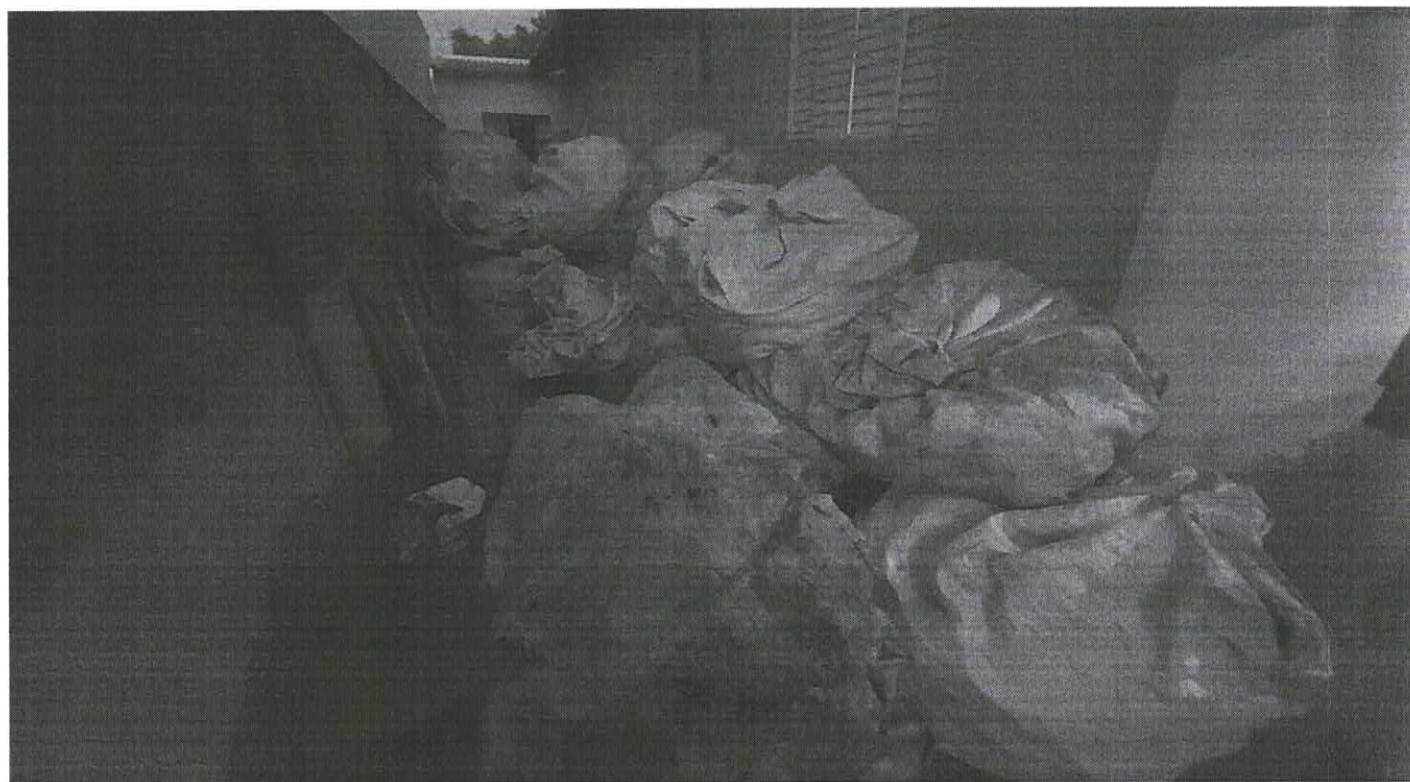
THOMAZ GIMENEZ JUNIOR

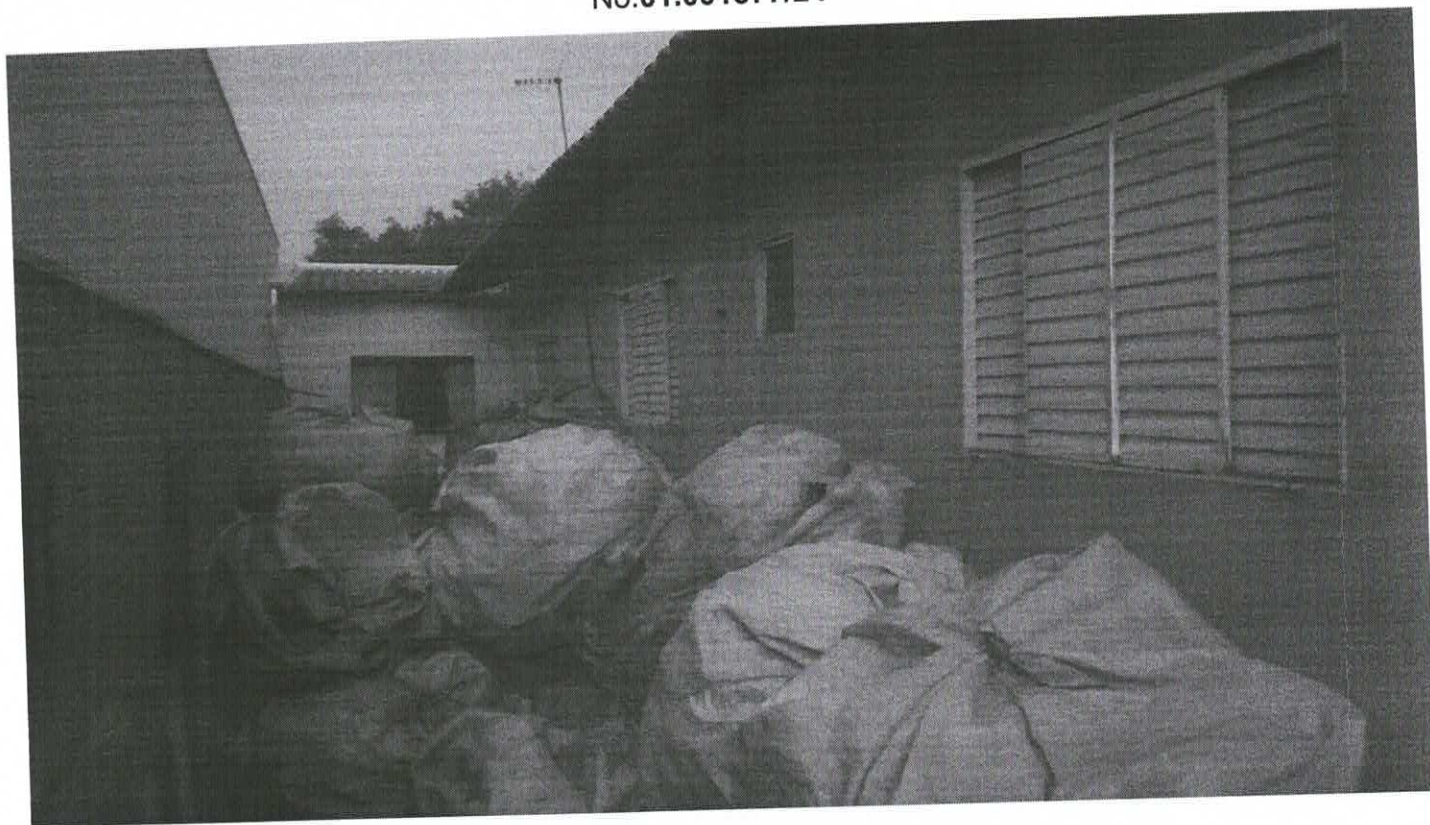
No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



No.01.001877/24







Memorando 19.933/2025



Responder apenas via 1Doc

Carlos D. GAB-CG

CC

Para

SOPU-CGEAI-CTO-N...

A/C Edson B.

2 setores envolvidos

GAB-CG SOPU-CGEAI-CTO-N...

28/04/2025 12:28

Requerimento 159/2025

Prezado:

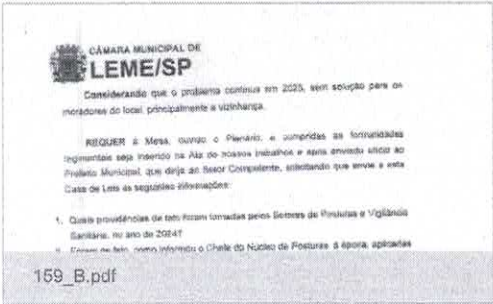
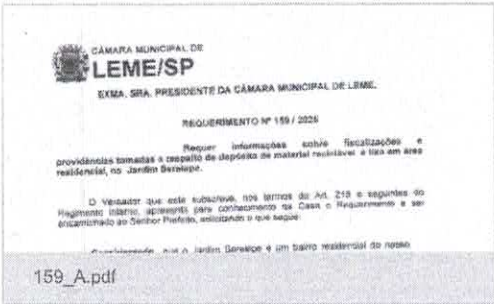
Em anexo Requerimento nº 159/2025, de autoria do nobre vereador João Arrais Serodio Neto.

Solicito o favor de responder até o dia 22/4/2025.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete



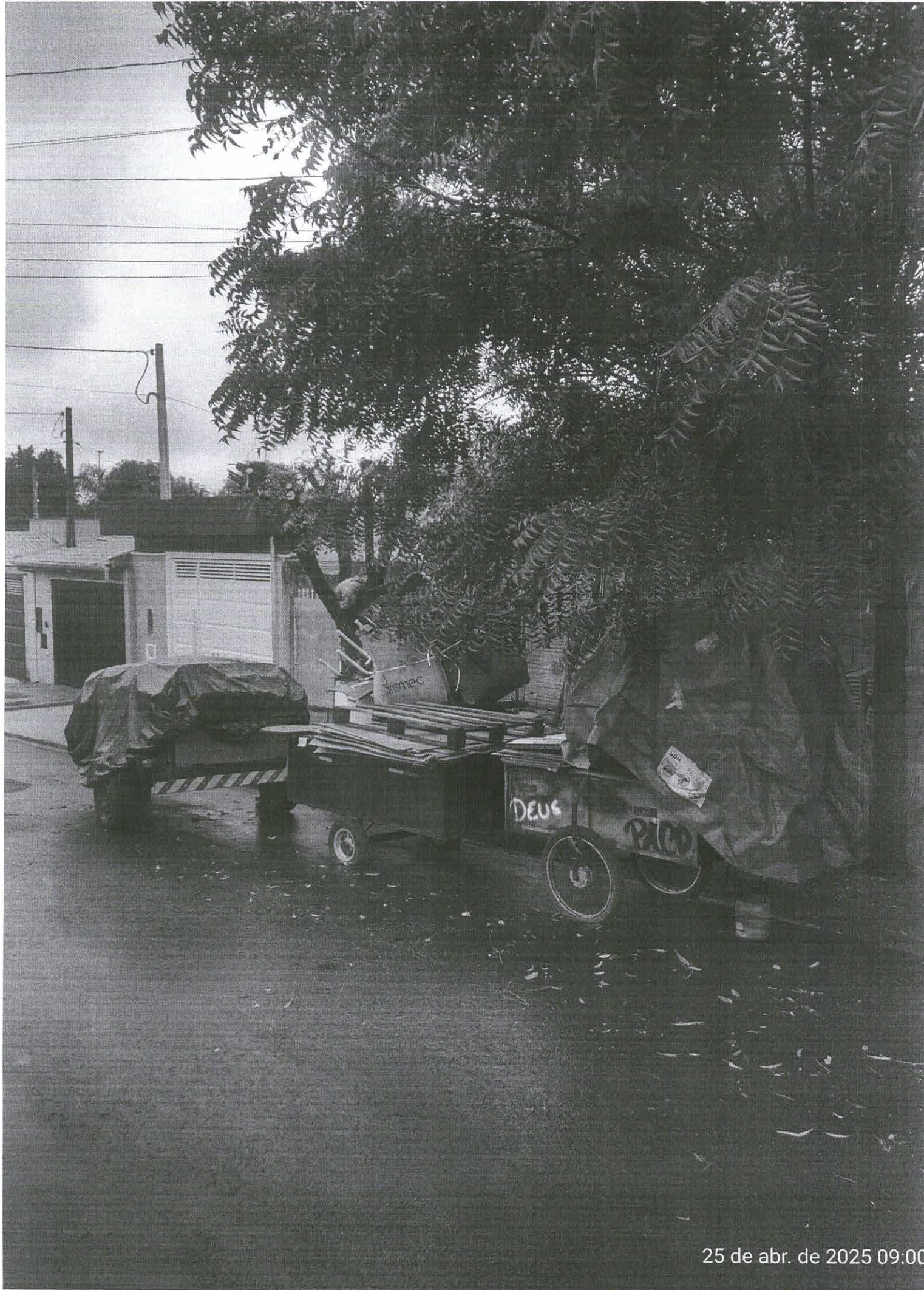
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 12:32:16

Carlos Antonio Diniz GAB-CG arquivou.

Despacho 1-
19.933/2025
28/04/2025 14:52
(Respondido)

Prezado Carlos Diniz





25 de abr. de 2025 08:59